



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Baixo Guandu

Plenário Monsenhor Alonzo Leite

RESOLUÇÃO Nº 033/95

"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ ALBERTO SCHWAMBACH,

Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; Faz saber que a Câmara Municipal, APROVOU e Eu PROMULGO a seguinte Resolução:

- Artigo 1º-** Fica criado e incluído no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, o Cargo de Provisão em Comissão constante do anexo I;
- Artigo 2º-** O Cargo criado pela presente Resolução é cargo público de livre nomeação e exoneração, preenchido em caráter transitório por ato do Presidente da Câmara;
- Artigo 3º-** As atribuições e requisitos para preenchimento do cargo criado são os especificados no anexo II;
- Artigo 4º-** As despesas decorrentes da presente Resolução, correrá à conta do orçamento vigente, em sua rubrica própria;
- Artigo 5º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, 12 DE ABRIL DE

1995


LUIZ ALBERTO SCHWAMBACH
Presidente

Registrada e Publica nesta
Secretaria em 12/04/95


CELMA CORTES BUSSULAR

Sec. Leg. Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Baixo Guandu

Plenário Monsenhor Alonso Leite

02

Continuação da Resolução nº 33/95

A N E X O I

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, A QUE SE REFERE O
ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 33/95.

NOMECLATURA	QUANTIDADE	CÓDIGO	VENCIMENTO R\$
Servente Legislativo	01	S.L.	85,00

A N E X O I I

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DO CARGO

1- ATRIBUIÇÕES:

1.1 -DESCRIÇÃO SINTÉTICA- O ocupante do cargo tem como atribuição, a execução de tarefas de natureza rotineira de limpeza da Câmara Municipal, bem como realizar trabalhos de coleta e entrega de documentos e outros afins.

1.2 -DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS- Abrir e fechar as dependências da Câmara Municipal, limpar as dependências do prédio da Câmara, varrendo, lavando e encerando assoalhos, pisos, escadas, ladrilhos e vidraças; manter a devida higiene das instalações sanitárias e da cozinha; manter arrumação da cozinha, limpando recipientes e vasilhas; remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar utensílios, cinzeiros e objetos de adorno; coletar o lixo dos depósitos, reciclando-o adequadamente; remover ou arrumar os móveis e utensílios; executar tarefas de copa e cozinha; solicitar material de limpeza e cozinha; preparar e servir café, chá, aos visitantes; cumprir mandados internos, externos, executando tarefas de coleta de documentos, mensagens de pequenos volumes; encaminhar visitantes aos diversos setores da Câmara; executar outras tarefas correlatas.

2 - REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DO - Exige o 1º grau.

— Visite Baixo Guandu na sua data magna - 10 de abril —